

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1433

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

## **PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

### **DECRETO Nº 27 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

***“REGULAMENTA ATIVIDADES DO EVENTO “XXXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO” DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Kallil Dahier Moreira Cunha** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando a realização da XXXII Exposição Agropecuária do Município entre os dias 26 a 30 de agosto do corrente ano;

Considerando a necessidade de regulamentação de diversas atividades, sendo o evento a principal festividade pública organizada pela Administração Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica vedada a venda e a circulação de bebidas de qualquer natureza em recipiente de vidro, em todo e qualquer barraca/estabelecimento comercial localizado parque de exposições Geraldino Valério de Barros, e em suas imediações, no período compreendido entre os dias 26/08/2026 A 30/08/2026 do corrente ano.

**§1º** - Será permitida a comercialização de bebidas, em recipiente de vidro exclusivamente no interior do balcão das barracas/estabelecimentos comerciais e nos estandes de expositores, desde que servida exclusivamente em copos descartáveis e/ou similares, ficando o proprietário/concessionário inteiramente responsável pela guarda e descarte de tais recipientes.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1433

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

**§2º** - A vedação de que trata o caput do artigo estende-se a vendedores ambulantes e a qualquer consumidor que circule com tais recipientes no Parque de Exposição, e ainda, em suas imediações.

**§3º** - Considerando o Poder de Polícia do Município, copos ou recipientes de vidro poderão ser apreendidos e descartados por seguranças ou fiscais do Município e seus detentores encaminhados à autoridade policial para lavratura de ocorrências, respondendo o infrator pelas iras do artigo 132 do Código Penal:

***Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente: Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.***

**§ 4º** - Fica expressamente vedada a entrada e permanência de coolers individuais ou coletivos, caixas térmicas, isopor, bolsa térmica e demais compartimentos que possam acondicionar vasilhames, garrafas, recipientes e/ou objetos que vão contra a segurança do público com bebidas ou comidas de qualquer espécie.

**§5º** - Ficam também proibida a venda ou comercialização de espetos de madeira ou similares, podendo sua comercialização somente se dar por meio de pratos ou descartáveis entregue ao público.

**Art. 2º** - Os infratores comerciantes, além da responsabilidade previstas no §3º do artigo 1º, estarão sujeitos à multa e, em caso de reincidência, o fechamento de sua barraca/estabelecimento, e ainda, impedidos de participarem de futuras licitações do mesmo gênero, na esfera do Município.

**Art. 3º** A fiscalização do Evento será exercida pela Polícia Militar, em conjunto com os seguranças a serviço deste Município, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar e Setor Tributário.

**Art. 4º** - Fica expressamente proibido a circulação de veículos automotores de qualquer natureza dentro do Parque de Exposição, salvo veículos para efetuarem carga e descarga de mercadorias nos seguintes horários:

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1433

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

*Dia 26/08/2026 – quarta-feira – até as 18:00 horas*

*Dia 27/08/2026 – quinta-feira – até as 18:00 horas*

*Dia 28/08/2026 – sexta-feira – até as 17:00 horas*

*Dia 29/08/2026 – sábado – até as 17:00 horas*

*Dia 30/08/2026 – domingo – até as 11:00 horas*

**§1º** – Comerciantes que desrespeitarem os horários, estarão sujeitos à multa e remoção dos veículos, em caso de reincidência, o fechamento de sua barraca/estabelecimento, e ainda, impedidos de participarem de futuras licitações do mesmo gênero, na esfera do Município.

**§2º** – O horário de banho dos barraqueiros será permitido até as 22:00 horas.

**Art. 5º** - Fica proibida a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas, alimentos ou ambulantes não autorizados na área do evento e nas imediações de logradouros públicos, passeios, somente sendo permitida a venda nos comércios fixos credenciados pela Administração e em lotes ou imóveis particulares devidamente portadores de Alvará próprio emitido pelo Setor Tributário do Município.

**Parágrafo Único** – Materiais comercializados por pessoas não autorizadas pelo Município serão apreendidos e seus comerciantes encaminhados a autoridade policial para lavratura de ocorrência.

**Art. 6º** - O cadastro dos Expositores será realizado em parceria com a EMATER local e a Secretaria de agricultura.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dorés do Turvo, 17 de agosto de 2026.

**Kaalil Dahier Moreira Cunha**

**Prefeito do Município de Dorés do Turvo**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1433

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 52/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO CONTRATADO: CRISTIANI MARTINS OLIVEIRA MOTA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF 039.221.396-63 RESIDENTE NA CIDADE DE DORES DO TURVO MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE CONTRATADO (A). CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2026. OBJETO: PROFESSOR PI. VALOR TOTAL: 3.206,65 (TRES MIL E DUZENTOS E SEIS REIAS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) TERMO INICIAL: 02/07/2026 TERMO FINAL: 31/12/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 53/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO CONTRATADO: NATALIA CRISTINA TOME, BRASILEIRO, PORTADORA DO CPF 098.186.596-86 RESIDENTE NA CIDADE DE DORES DO TURVO MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE CONTRATADO (A). CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2026. OBJETO: ASSISTENTE DE APOIO. VALOR TOTAL: 1.621,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) TERMO INICIAL: 03/08/2026 TERMO FINAL: 31/12/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 45/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO CONTRATADO: LIVIA COELHO NASCIMENTO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF 045.844.046-07 RESIDENTE NA CIDADE DE DORES DO TURVO/MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE CONTRATADO (A) CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2026. VALOR TOTAL: 1.621,00 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS) TERMO INICIAL: 04/07/2026 TERMO FINAL: 31/12/2026

## PORTARIA nº 213 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

### ***“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ANA JÚLIA DE OLIVEIRA”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias regulamentares a servidora ANA JÚLIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo contratado de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2025/2026.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1433

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 17 de agosto de 2026.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

---

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 028/2026 CREDENCIAMENTO Nº: 013/2026 Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG. Cadastro 18/08/2026 a 20/08/2026. Horário: 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30 no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)), PNCP e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)). Mais informações pelo telefone 032 3478 0702 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 17 de agosto de 2026. Edmar Antonio Venancio. Agente de Contratação.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2026 INEXIGIBILIDADE Nº: 029/2026 CREDENCIAMENTO Nº: 014/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços em tarefa de mão de obra para serventes, pedreiros e Operação de bomba para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura De Dores do Turvo MG. Cadastro 18/08/2026 a 20/08/2026. Horário: 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30 no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)), PNCP e pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)). Mais informações pelo telefone 032 3478 0702 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 17 de agosto de 2026. Edmar Antonio Venancio. Agente de Contratação.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1433

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Rescisão Contrato 108/2026 PROCESSO Nº076/2026. Concorrência Nº002/2026. Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ drenagem e recomposição de pavimentação da Rua Aquiles Marotta, no Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, conforme Portaria nº 1200, de 13 de abril de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Da Rescisão: Por força da presente rescisão unilateral, as partes dão por terminado o supramencionado contrato, nada tendo mais a reclamar uma da outra, a qualquer título ou a qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Data da Assinatura 17 de agosto. Empresa Contratada: Urbanização e Serviços Bucefalo Ltda. Município Dores do Turvo MG Kallil Dahier M. Cunha – Prefeito Municipal.

## Despacho

Concorrência Eletrônica 002/2026

Processo Licitatório nº 076/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Drenagem e Recomposição de Pavimentação da Rua Aquiles Marotta no Município de Dores do Turvo MG conforme Portaria n.º 1200, de 13 de abril de 2026 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Termo de Rescisão contrato nº 108/2026.

Fica agendado o dia 20 de agosto de 2026 as 08:00 horas para reabertura da plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL para fase de habilitação.

Dores do Turvo MG, 17 de agosto de 2026.

Edmar Antônio Venâncio

Agente de Contratação